



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 94/2026 SECULT/GAB/CEC/CM

INTERESSADO (A): REGINA DE LIMA CARNEIRO

PROCESSO: 34101.001146/2026.01

ASSUNTO: MÉRITO CULTURAL DE PROJETO “DEUS VIVE ENTRE NÓS: VOZES DA FÉ”

CÂMARA: MÚSICA

RELATOR (A): TELMA MARQUES DA SILVA

HISTÓRICO: A Câmara de Música recebeu em 11 de maio de 2026 o processo via Sistema Eletrônico de Informações- SEI nº 34101.001146/2026.01, para análise e parecer sobre o Mérito Cultural do Projeto “Deus Vive Entre Nós: Vozes Da Fé” que tem como empreendedor cultural Regina de Lima Carneiro. Esta proponente já atuou em diversas iniciativas que conciliam apresentações artísticas com ações sociais, demonstrando sensibilidade para as demandas das periferias da cidade. Em sua inscrição, o projeto enquadra-se na modalidade Evento Cultural: o acontecimento de caráter cultural de existência limitada à sua realização ou exibição; de acordo com o do Art. 19, § 1º, incisos I, II e III do Decreto no 33.611-E/2022; como Enquadramento do Segmento informa tratar-se de proposta direcionada a “Música (canto lírico, canto erudito, música gospel e congêneres)” e como Ação/Atividade indica “Produção de apresentação musical (shows, mostras, concertos e congêneres)”. O projeto propõe a realização de três apresentações musicais gratuitas de música gospel em bairros periféricos de Boa Vista. O objetivo é levar cultura e promover a inclusão social em regiões com pouco acesso a eventos culturais, valorizando artistas locais e fortalecendo o senso de comunidade. Além das apresentações, o projeto incentiva a doação voluntária de alimentos, que serão distribuídos a famílias em situação de vulnerabilidade, e oferece caldo solidário ao público presente. A iniciativa busca unir fruição artística, solidariedade e participação comunitária, criando momentos de celebração e apoio mútuo nas áreas atendidas. Com base nesses argumentos, o proponente busca receber recursos estimados em R\$ 55.000,00, pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Roraima (Lei nº 1.545/2021), regulamentada pelo Decreto nº 33.611-E, de 23 de novembro de 2022, conforme critérios estabelecidos em Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais – 001/2026.

MÉRITO: O mérito do projeto “Deus Vive Entre Nós: Vozes da Fé” está em sua proposta de promover eventos artísticos gratuitos voltados para a música gospel, com atenção especial ao envolvimento comunitário e à integração de ações sociais à programação cultural. Ao priorizar regiões de Boa Vista que geralmente não recebem grande oferta de atividades culturais, o projeto demonstra preocupação em ampliar o acesso à cultura para públicos diversos, mesmo que os bairros específicos ainda não tenham sido previamente definidos. A escolha pela gratuidade e pela associação das apresentações a iniciativas solidárias, como a arrecadação de alimentos e a distribuição de caldo, reforça o compromisso com valores de solidariedade e participação.

Outro ponto a ser destacado é a valorização dos artistas locais e a atenção à qualidade técnica e organizacional, evidenciada pela experiência do proponente e pela composição da equipe. A proposta também se mostra sensível às referências culturais e espirituais da população, ao optar pela música gospel como linguagem central. Embora os territórios exatos das atividades estejam em aberto, o projeto revela uma intenção clara de aproximação com comunidades que, em geral, enfrentam maior vulnerabilidade social. Ao unir expressão artística, mobilização solidária e foco na participação coletiva, o projeto contribui para o fortalecimento de vínculos comunitários e para a presença da arte no cotidiano de públicos que tradicionalmente têm menos oportunidades de acesso a eventos culturais.

AValiação DO PROJETO

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável excelência artística, técnica e conceitual - **Pontuação: 15**

Observações do Critério A: O projeto possui objetivos sociais e culturais relevantes, valorização de artistas locais, inclusão social e democratização de acesso. O repertório e a execução técnica (músicos experientes, equipe definida, estrutura profissional de som e iluminação, divulgação adequada) mostram preocupação com a qualidade. Conceitualmente, o projeto integra ações de solidariedade e participação comunitária. O orçamento e plano de execução são adequados, mas não indicam inovação artística elevada ou técnicas avançadas, assim como a Metodologia não traz detalhamentos das ações previstas.

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta alta excelência de compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais - **Pontuação: 20**

Observações do Critério B: O projeto demonstra alta excelência no compromisso de inserção social por meio de apresentações gratuitas, acessíveis e integradas a ações solidárias, como a doação de alimentos e distribuição de caldo. Valoriza artistas locais, amplia o acesso da comunidade à cultura e promove impacto social relevante.

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. - **Pontuação: 15**

Observações do Critério C: O projeto demonstra criatividade ao articular ações culturais com iniciativas solidárias, como a distribuição de alimentos e a valorização de artistas locais. No entanto, as práticas propostas — shows gratuitos, inclusão social e envolvimento comunitário — são comuns em projetos culturais similares e seguem modelos tradicionais. Ou seja, o projeto não apresenta inovações significativas de formato, linguagem ou técnicas artísticas, e as relações propostas no campo cultural permanecem dentro do esperado para iniciativas desse tipo.

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma mediana a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais. - **Pontuação: 13**

Observações do Critério D: A proposta busca realizar três apresentações musicais gratuitas de música gospel especificamente em bairros e comunidades que possuem menor acesso a eventos culturais, conforme informado na justificativa e na metodologia. A entrada será gratuita, o que facilita a participação de públicos de baixa renda e reforça o compromisso de inclusão. O plano de divulgação e as estratégias de comunicação também visam atingir a comunidade local e aqueles que normalmente não têm acesso a equipamentos culturais. O projeto tem abrangência municipal, restrita a Boa Vista, e não indica os locais exatos das apresentações a fim de avaliarmos se são territórios com menos acesso e menor infraestrutura para a cultura, equipamentos e aparelhos culturais.

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica de forma considerável o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação - **Pontuação: 17**

Observações do Critério E: O público-alvo é composto por jovens, famílias, interessados em música gospel e pessoas de baixa renda. O projeto promove a fruição cultural ao proporcionar acesso à música ao vivo em espaços acessíveis, priorizando a participação comunitária e a integração social. Apesar de não contemplar ações específicas de capacitação ou formação cultural (como oficinas, cursos ou palestras), o projeto se destaca pela sensibilização, integração e democratização do acesso à cultura. A interação com o público é incentivada tanto pela programação artística quanto pelo envolvimento em ações sociais solidárias.

CONCLUSÃO: Considerando a proposta apresentada, o histórico dos proponentes, o impacto social, a estrutura de execução e os critérios de avaliação, a Câmara de Música RECONHECE seu mérito cultural e relevância para a democratização do acesso à cultura e fortalecimento de práticas solidárias na comunidade, atribuindo-lhe nota 80. Este é o Parecer.

Boa Vista-RR, 22 de maio de 2026.

Presidente da Câmara: Edinei Laureano Sampaio

Vice-presidente: Jânio Tavares

Membro- Relator: Telma Marques da Silva

Membro: Lindomar Neves dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Telma Marques da Silva, Membro da Câmara da Música**, em 15/06/2026, às 09:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Laureano Sampaio, Presidente da Câmara da Música**, em 15/06/2026, às 09:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Tavares, Vice-Presidente da Câmara da Música**, em 15/06/2026, às 09:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Neves dos Santos, Membro da Câmara da Música**, em 15/06/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22896505** e o código CRC **BB6A2B6B**.